



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 031/2016

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900, neste ato, representada por sua Prefeita Municipal, Sra. MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA, brasileira, casada, agente político, residente e domiciliado em nesta cidade de Alto Paraíso - PR, inscrito no RG sob nº 2.137.841, e no CPF sob nº 571.048.409-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a firma **E L ROMEIRO ARTIGOS ESPORTIVOS EPP**, estabelecida à Rua Manoel Ramires, 964, PR 323 – Parque Industrial I, CEP: 87.507-011, Município de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 00.266.716/0001-35, Inscrição Estadual 822.08263-77 neste ato representado pelo Sr. **Edivanilson Lopes Romeiro**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Avenida Rotary, 3915, Jardim dos Príncipes, na cidade de Umuarama - PR, inscrito no RG sob nº 3.619.978-4 SSP/PR, e no CPF sob nº 598.663.309-15, doravante denominado **CONTRATADO**.

Considerando que, é de interesse da Administração Publica Municipal;

Considerando que, a Empresa ora Contratada, manterá os valores dos produtos, pelo o mesmo valor do seu contrato original;

Considerando, a Anuência do Contratado; e enfim

Considerando que existe saldo financeiro e previsão de dotação para o novo exercício, resolvem alterar o contrato n.º 031/2016 como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado a Clausula Terceira, Parágrafo Único, do contrato nº 031/2016, onde as despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

2135	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	05.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO
2136	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
2137	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
2138	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
2139	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
2140	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
2141	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
2142	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
2143	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
2144	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
2145	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
2146	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ –

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

2147	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
2148	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
2149	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
2150	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
2151	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	05.02.00.12.365.0007.2.092	DIVISAO DE EDUCACAO
2153	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTES
2196	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES
2197	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES
2198	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES

CLAUSULA SEGUNDA:

Fica alterado a clausula doze do contrato nº031/2016, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/01/2017.

CLAUSULA TERCEIRA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 31/12/2016, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias de Dezembro de 2.016.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Maria Aparecida Zanuto Faria

E. L. Romeiro Artigos Esportivos Epp
Edivanilson Lopes Romeiro

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58